



DECRETO Nº. 4.272/202, de 30 de janeiro de 2025

SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.183/2025, de 30 de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam **SUPLEMENTADAS** as Modalidades de Aplicação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos abaixo discriminadas:

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.301.1401-2009 – Manutenção dos Serviços de Saúde

33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas	R\$.	200.000,00
33.90.00.00.00.00.00.2.700.3120.0951 – Aplicações Diretas	R\$.	200.000,00
33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.5013 – Aplicações Diretas	R\$.	87.476,00

1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS

10.303.1401-2060 – Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica

33.90.00.00.00.00.00.2.706.3110.0910 – Aplicações Diretas	R\$.	200.000,00
--	------	-------------------

Artigo 2º. – Para cobertura dos Créditos acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior**, constante do Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos do exercício de 2024, verificado nas seguintes Fontes:

- I - 1.706.3110.0910** – Emenda Parlamentar Individual, na importância de **R\$. 400.000,00**;
- II - 1.700.3120.0951** – Emenda Parlamentar de Bancada, na importância de **R\$. 200.000,00**;
- III - 1.706.3110.5013** – Emenda Parlamentar Individual – MAC, na importância de **R\$. 87.476,00**;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 30 de janeiro de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade